



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
JUIZ SECRETÁRIO

**Aviso n.º 12/2016**

**Inscrição e Frequência das acções de formação complementar e  
contínua**

**Centro de Estudos Judiciários 2016/2017**

1) A inscrição nas atividades de formação contínua e complementar (**1.<sup>a</sup> fase**) é efectuada exclusivamente por via electrónica, através do respectivo formulário disponibilizado na plataforma informática IUDEX, mediante a seleção e ordenação das atividades de formação e dos locais para a sua frequência (art.º 12.º, n.º 4, do Regulamento das Acções de Formação Complementar)<sup>1</sup>.

2) O referido no ponto anterior é aplicável a todos os Juízes — Juízes Conselheiros, Juízes Desembargadores e Juízes de Direito, incluindo os que se encontram em comissão de serviço.

3) O acesso à aplicação é feito através do endereço <https://juizes.iudex.pt>, devendo, posteriormente, serem seguidas as instruções gerais constantes do respectivo formulário electrónico. Sem prejuízo, em caso de justo impedimento ou indisponibilidade técnica, será admitida, a título excepcional, a inscrição fora do IUDEX, mediante pedido formulado para os serviços do CSM, com a descrição dos cursos e respectiva ordem, procedendo a Unidade de Informática do CSM ao registo manual do pedido na área de *backoffice* do IUDEX.

4) O requerimento deverá ser preenchido e enviado pela aludida plataforma electrónica **entre as 00:01 hr. do dia 03 de Outubro de 2016 e as 23:59 hr. do dia 16 de Outubro de 2016**, impreterivelmente. Após o termo do prazo, deixa de ser possível a inscrição nas acções de formação.

<sup>1</sup> Exceptua-se desta modalidade a acção de formação B14, sendo a sua inscrição efectuada por simples requerimento avulso (genérico) a efectuar na área reservada do IUDEX (<http://juizes.iudex.pt>), até ao termo do prazo indicado pelo CEJ (4 de Outubro de 2016), conforme Aviso n.º 10/2016 do CSM.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

5) O requerimento de inscrição pode ser alterado ou eliminado até ao termo do prazo de inscrição, sendo apenas válido o último submetido como definitivo (art.º 12.º, n.º 5, do Regulamento).

6) Para cada actividade de formação será observada, na distribuição de vagas por categorias, a seguinte regra de proporcionalidade (art.º 13.º, do Regulamento):

a) 15% de vagas para a categoria de Juiz Conselheiro, de Juiz Desembargador e de Juiz de Direito em exercício de funções em Tribunal de Relação;

b) 5% de vagas para a categoria de Juiz Desembargador ou de Juiz de Direito que se encontrem em situação de comissão de serviço judicial ou de licença de curta duração e situações equiparadas;

c) 80% de vagas para a categoria de Juiz de Direito em exercício de funções nos tribunais de 1.ª instância.

d) As vagas não preenchidas das alíneas a) e b) serão adicionadas às vagas da alínea c).

7) A selecção das acções de formação - **até ao limite global de 20 (vinte) opções de inscrição por juiz** - deve ser efectuada por ordem de preferência, independentemente do tipo e do número de locais em que pretende frequentá-las, incluindo-se naquela a indicada em locais diversos em que seja disponibilizada videoconferência.

**Verificam-se, ainda, as seguintes limitações de inscrição<sup>2</sup>:**

**A inscrição na acção de formação contínua D1 impede a inscrição nas restantes do mesmo tipo (inscrição na D1.A impede a inscrição na D1.B e, assim, sucessivamente);**

**A inscrição na acção de formação contínua D5 impede a inscrição nas restantes do mesmo tipo (inscrição na D5.A impede a inscrição na D5.B e, assim, sucessivamente);**

**A inscrição na acção de formação contínua D6 impede a inscrição nas restantes do mesmo tipo (inscrição na D6.A impede a inscrição na D6.B e, assim, sucessivamente);**

<sup>2</sup> Decorrentes do Plano de Formação do CEJ, p. 13.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

**A inscrição na acção de formação contínua D9 impede a inscrição nas restantes do mesmo tipo (inscrição na D9.A impede inscrição na D9.B e, assim, sucessivamente);**

**A inscrição na acção de formação contínua B12 impede a inscrição nas restantes do mesmo tipo (inscrição na B12.A impede inscrição na B12.B e, assim, sucessivamente).**

8) Nos termos do disposto no art.º 9.º, do Regulamento das Actividades de Formação Complementar, é fixado **em 5 (cinco) o número máximo de acções de formação a frequentar pelos magistrados judiciais em exercício de funções, não podendo o conjunto das acções em que seja admitido exceder, relativamente ao Plano de Formação de 2016/2017, os 12 (doze) dias de formação por juiz**, não sendo considerados para esse efeito os cursos “on-line” ou “virtuais” (nem a formação B14, que foi objecto de inscrição autónoma).

9) Nos termos dos artigos 14.º e 16.º, do Regulamento, são fixados como critérios de preferência, por jurisdição relevante, os constantes dos Anexo I e II ao presente Aviso.

10) A admissão às actividades de formação é processada mediante a aplicação da proporcionalidade referida em 6) e dos critérios de preferência referidos em 9), sendo os candidatos ordenados, dentro de cada categoria, pelo mérito e, em caso de igualdade, pela antiguidade.

11) Dentro de cada categoria, cada um dos magistrados judiciais candidatos será seleccionado inicialmente apenas para uma actividade de formação, repetindo-se este procedimento até ao limite máximo referido em 8), de acordo com a ordem assinalada no formulário de inscrição (art.º 14.º, n.º 2, do Regulamento).

12) Quando a mesma acção de formação ocorra em diversos locais (seja presencial ou por videoconferência) e o candidato se tenha inscrito para a frequentar em mais do que um local, só é admitido à primeira vaga disponível segundo a ordem que indicou no formulário de inscrição.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

13) A admissão a ação de formação cuja(s) data(s) de realização coincida(m) total ou parcialmente com a(s) data(s) prevista(s) para a realização de outras ações de formação ordenadas em posição posterior do seu requerimento, implica o bloqueio desta(s).

14) A lista dos magistrados judiciais admitidos a participar nas atividades formativas é publicitada no sítio Internet do CSM e objecto de disponibilização na área reservada do IUDEX (<https://juizes.iudex.pt>), **ficando ainda acessível ao CEJ, mediante credenciação, em <https://csm.iudex.pt>.**

15) Se, após o processamento referido em 10) a 13), subsistirem vagas não preenchidas, proceder-se-á à abertura de um período suplementar de inscrição (**2.ª fase**) circunscrito aos magistrados judiciais que não tenham atingido o número máximo de atividades de formação referido em 9), aplicando-se a esta fase o disposto nos pontos anteriores.

16) Em caso de subsistência de vagas não preenchidas após o processamento da 2.ª fase, o seu preenchimento (**3.ª fase**) será efectivado por ordem de pedido de admissão, na sequência de requerimento **genérico a efectuar na área reservada do IUDEX (<https://juizes.iudex.pt>)**, com exclusão da aplicação de qualquer critério de preferência ou de proporcionalidade.

17) O regime de ajudas de custo aplicável à frequência das acções de formação é o constante do art.º 24.º, do Regulamento das Actividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais - RAFCMJ (publicado no D.R., II Série, n.º 120, de 23-06-2015).

\*

### ANEXO I

#### Jurisdições relevantes

Jurisdição Relevante	Juízes Abrangidos
Cível	Instância Central - Secção Cível





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
JUIZ SECRETÁRIO

	Instância Local - Secção Cível
	Instância Local - Secção Genérica
Criminal	Instância Central - Secção Criminal
	Instância Local - Secção Criminal
	Instância Local - Secção Genérica
Instrução Criminal	Instância Central - Secção de Instrução Criminal
	Competência Alargada - Tribunal Central de Instrução Criminal
Execução	Instância Central - Secção de Execução
Família e Menores	Instância Central - Secção de Família e Menores
Trabalho	Instância Central - Secção do Trabalho
Comércio	Instância Central - Secção de Comércio
Execução de Penas	Competência Alargada - Execução de Penas
Marítimo	Competência Alargada - Marítimo
Concorrência	Competência Alargada - Concorrência, Regulação e Supervisão

\*

**ANEXO II**

**Critérios de preferência para Acções de Formação**

**CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA POR INSCRIÇÃO ANTERIOR NÃO ATENDIDA**

**(Art.º 16.º, n.º 1, al. a) do RAFCMJ):**

A não obtenção de vaga no ano de 2015/2016 para as acções do mesmo tipo (A, B, C, D ou E) considerando-se, para o efeito, a seguinte equiparação:

<b>ACÇÕES DE FORMAÇÃO EQUIPARADAS</b>	
<b>Acção de Formação no Plano 2015/2016</b>	<b>Acção de Formação no Plano 2016/2017 equiparada</b>
A21-Direito probatório, substantivo e processual	A10 - Direito probatório, substantivo e processual civil
A5 - Tráfico de seres humanos	A3 - Tráfico de seres humanos
A12 - Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina	A5 - Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina
B8 - Psicologia judiciária	B7 - Psicologia judiciária
B13 - Conferência em colaboração	B11 - Conferência com a OIT





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
JUIZ SECRETÁRIO

com a OIT	
B11 - Prova em Direito Penal, cibercriminalidade e prova digital	A11- Direito probatório, substantivo e processual penal
C1 - Temas de Direito Civil e Processual Civil	C1 - Temas de Direito Civil e Processual Civil
C2 - Temas de Direito Penal e Processual Penal	C2- Temas de Direito Penal e Processual Penal
C4 - Temas de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho	C4 - Temas de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho
C6 - Temas de Direito da Família e das Crianças	C6- Temas de Direito da Família e das Crianças
D2, D3 e D4 - Violência doméstica e de género	D1 - Violência doméstica

Os juízes que se tenham inscrito no ano 2015/2016 nas acções de formação (lado esquerdo do quadro acima) equiparadas às supra mencionadas (lado direito do quadro acima) e não tenham obtido vaga, deverão assinalar essa situação aquando da inscrição a realizar no corrente ano -, **sem o que a preferência em questão não será considerada.**

**CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA PARA ACÇÕES DE FORMAÇÃO POR JURISDIÇÃO RELEVANTE (Art.º 16.º, n.º 1, al. b) do RAFCMJ):**

**JURISDIÇÃO RELEVANTE CÍVEL**

A4	Instrumentos e formas de composição não jurisdicional de conflitos: mediação e conciliação	Lisboa	18-11-2016
A9	Direito Registral	Lisboa	24-02-2017
A10	Direito probatório, substantivo e processual civil	Lisboa	27-01-2017
A15	Direitos das pessoas com deficiência	Lisboa	26-05-2017
A16	Direito bancário e financeiro	Lisboa	10-02-2017
B4	Matérias da competência do Tribunal de Comércio (Só Magistrados em serviço nas instâncias locais onde não estejam instaladas Secções de comércio)	Lisboa	04 e 05-05-2017
C1	Temas de Direito Civil e Processual Civil	Lisboa	17 e 24-03-2017 e 21 e 28-04-2017





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

D13	Tutela geral e especial da personalidade humana	Porto	07-04-2017
D14	Responsabilidade civil médica	Lisboa	16-12-2016

### JURISDIÇÃO RELEVANTE CRIMINAL

A3	Tráfico de Seres Humanos	Lisboa	16-12-2016
A5	Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina	Lisboa	06-01-2017
A11	Direito probatório, substantivo e processual penal	Lisboa	25-11-2016
A18	Perda ampliada de bens e recuperação de ativos	Lisboa	07-04-2017
B6	Cooperação judiciária internacional em matéria penal	Lisboa	11 e 12-05-2017
B7	Psicologia Judiciária (Penal e Família)	Lisboa	30 e 31-03-2017
C2	Temas de Direito Penal e Processual Penal	Porto <sup>3</sup> e	03 e 10-02-2017 e
		Lisboa <sup>45</sup>	03 e 10-03-2017
D1. A	Violência doméstica	Castelo Branco	24-03-2017
D1. B	Violência doméstica	Faro	21-04-2017
D1. C	Violência doméstica	Leiria	05-04-2017
D5. A	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Lisboa	17-02-2017
D5. B	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Aveiro	26-05-2017
D5. C	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Vila Real	02-06-2017
D9. A	Negligência médica - aspectos penais	Coimbra	11-11-2016
D9. B	Negligência médica - aspectos penais	Porto	18-11-2016

### JURISDIÇÃO RELEVANTE INSTRUÇÃO CRIMINAL

<sup>3</sup> Os inscritos em Lisboa assistirão às sessões que se desenrolarão no Porto por transmissão a rececionar no CEJ (Largo do Limoeiro).

<sup>4</sup> Os inscritos no Porto assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa por transmissão a rececionar na delegação do CEJ no Porto.

<sup>5</sup> Inscritos nos outros locais (para além de Lisboa e Porto) assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa e no Porto por transmissão a rececionar nas Comarcas indicadas.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

A3	Tráfico de Seres Humanos	Lisboa	16-12-2016
A5	Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina	Lisboa	06-01-2017
A11	Direito probatório, substantivo e processual penal	Lisboa	25-11-2016
A18	Perda ampliada de bens e recuperação de ativos	Lisboa	07-04-2017
B6	Cooperação judiciária internacional em matéria penal	Lisboa	11 e 12-05-2017
B7	Psicologia Judiciária (Penal e Família)	Lisboa	30 e 31-03-2017
C2	Temas de Direito Penal e Processual Penal	Porto <sup>6</sup> e	03 e 10-02-2017 e
		Lisboa <sup>78</sup>	03 e 10-03-2017
D1. A	Violência doméstica	Castelo Branco	24-03-2017
D1. B	Violência doméstica	Faro	21-04-2017
D1. C	Violência doméstica	Leiria	05-04-2017
D5. A	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Lisboa	17-02-2017
D5. B	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Aveiro	26-05-2017
D5. C	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Vila Real	02-06-2017
D9. A	Negligência médica - aspectos penais	Coimbra	11-11-2016
D9. B	Negligência médica - aspectos penais	Porto	18-11-2016

### JURISDIÇÃO RELEVANTE EXECUÇÃO

A9	Direito Registral	Lisboa	24-02-2017
A10	Direito probatório, substantivo e processual	Lisboa	27-01-2017

<sup>6</sup> Os inscritos em Lisboa assistirão às sessões que se desenrolarão no Porto por transmissão a rececionar no CEJ (Largo do Limoeiro).

<sup>7</sup> Os inscritos no Porto assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa por transmissão a rececionar na delegação do CEJ no Porto.

<sup>8</sup> Inscritos nos outros locais (para além de Lisboa e Porto) assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa e no Porto por transmissão a rececionar nas Comarcas indicadas.







**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
JUIZ SECRETÁRIO

	civil		
A16	Direito bancário e financeiro	Lisboa	10-02-2017
C1	Temas de Direito Civil e Processual Civil	Lisboa	17 e 24-03-2017 e 21 e 28-04-2017
D13	Tutela geral e especial da personalidade humana	Porto	07-04-2017

**JURISDIÇÃO RELEVANTE FAMÍLIA E MENORES**

A5	Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina	Lisboa	06-01-2017
A14	Processos especiais decorrentes de dissolução da sociedade conjugal	Lisboa	16-12-2016
B2	O projeto de vida e interesse da criança: a criança em situação	Lisboa	23 e 24-03-2017
B7	Psicologia Judiciária (Família e Penal)	Lisboa	30 e 31-03-2017
C6	Temas de Direito da Família e das Crianças	Porto <sup>9</sup> e	20 e 27-01-2017
		Lisboa <sup>10</sup>	17 e 24-02-2017
D2	Direito Internacional da Família	Lisboa	21-04-2017
D3	Regime geral do processo tutelar cível	Lisboa	30-06-2017

**JURISDIÇÃO RELEVANTE TRABALHO**

A12	Reforma do processo de trabalho	Lisboa	03-03-2017
A19	Negociação e contratação colectiva	Lisboa	11-11-2016
A27	Carta Social Europeia	Porto (UCP)	16-12-2016
B10	Direito Europeu do Trabalho	Lisboa	12 e 13-01-2017
B11	Conferência com a OIT	Lisboa	06 e 07-04-2017
C4	Temas de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho	Porto <sup>11</sup> e	05 e 12-05-2017 e

<sup>9</sup> Os inscritos em Lisboa assistirão às sessões que se desenrolarão no Porto por transmissão a rececionar no CEJ (Largo do Limoeiro).

<sup>10</sup> Os inscritos no Porto assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa por transmissão a rececionar na delegação do CEJ no Porto.

<sup>11</sup> Os inscritos em Lisboa assistirão às sessões que se desenrolarão no Porto por transmissão a rececionar no CEJ (Largo do Limoeiro).





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

		Lisboa <sup>12</sup>	02 e 06-06-2017
D11	Contratos de trabalho de duração determinada	Braga	10-02-2017
D12	Reparação de danos não patrimoniais laborais	Setúbal	17-03-2017

### JURISDIÇÃO RELEVANTE COMÉRCIO

A4	Instrumentos e formas de composição não jurisdicional de conflitos: mediação e conciliação	Lisboa	18-11-2016
A16	Direito bancário e financeiro	Lisboa	10-02-2017
A22	Direito da concorrência	Santarém	10-03-2017
B4	Matérias da competência do Tribunal de Comércio	Lisboa	04 e 05-05-2017
B5	Direito do urbanismo	Lisboa	16 e 17-03-2017
B9	Direito Societário	Lisboa	01 e 02-06-2017
C1	Temas de Direito Civil e Processual Civil	Lisboa	17 e 24-03-2017 e 21 e 28-04-2017

### JURISDIÇÃO RELEVANTE EXECUÇÃO DE PENAS

A3	Tráfico de Seres Humanos	Lisboa	16-12-2016
A5	Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina	Lisboa	06-01-2017
A18	Perda ampliada de bens e recuperação de ativos	Lisboa	07-04-2017
B6	Cooperação judiciária internacional em matéria penal	Lisboa	11 e 12-05-2017
B7	Psicologia Judiciária (Penal e Família)	Lisboa	30 e 31-03-2017
C2	Temas de Direito Penal e Processual Penal	Porto <sup>13</sup> e	03 e 10-02-2017 e
		Lisboa <sup>1415</sup>	03 e 10-03-2017

<sup>12</sup> Os inscritos no Porto assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa por transmissão a rececionar na delegação do CEJ no Porto.

<sup>13</sup> Os inscritos em Lisboa assistirão às sessões que se desenrolarão no Porto por transmissão a rececionar no CEJ (Largo do Limoeiro).





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

D1. A	Violência doméstica	Castelo Branco	24-03-2017
D1. B	Violência doméstica	Faro	21-04-2017
D1. C	Violência doméstica	Leiria	05-04-2017
D5. A	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Lisboa	17-02-2017
D5. B	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Aveiro	26-05-2017
D5. C	Concurso de crimes e cúmulo jurídico de penas	Vila Real	02-06-2017
D9. A	Negligência médica - aspectos penais	Coimbra	11-11-2016
D9. B	Negligência médica - aspectos penais	Porto	18-11-2016

### JURISDIÇÃO RELEVANTE CONCORRÊNCIA

A4	Instrumentos e formas de composição não jurisdicional de conflitos: mediação e conciliação	Lisboa	18-11-2016
A16	Direito bancário e financeiro	Lisboa	10-02-2017
A22	Direito da concorrência	Santarém	10-03-2017
B4	Matérias da competência do Tribunal de Comércio	Lisboa	04 e 05-05-2017
B9	Direito Societário	Lisboa	01 e 02-06-2017

### ACÇÕES DE FORMAÇÃO SEM PREFERÊNCIA (TODOS OS JUÍZES)

A1	Tutela urgente e cautelar no processo tributário	Lisboa	25-11-2016
A2	Ética e deontologia	Lisboa	19-05-2017
A6	Comunicar a Justiça	Lisboa	06-01-2017
A7	Confiança na Justiça	Lisboa	20-01-2017

<sup>14</sup> Os inscritos no Porto assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa por transmissão a rececionar na delegação do CEJ no Porto.

<sup>15</sup> Inscritos nos outros locais (para além de Lisboa e Porto) assistirão às sessões que se desenrolarão em Lisboa e no Porto por transmissão a rececionar nas Comarcas indicadas.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

A8	Migrações	Lisboa	11-11-2016
A13	Humor, Direito e Liberdade de expressão	Lisboa	23-06-2017
A17	Execução de sentenças nos Tribunais Administrativos	Lisboa	31-03-2017
A20	Faces da Retórica	Lisboa	28-04-2017
A21	Imagem e voz	Lisboa	07-07-2017
A23	A nova orgânica judiciária - uma realidade em movimento	Lisboa	13-01-2017
A24	Magistraturas em debate - do século XIX ao século XXI	Lisboa	30-06-2017
A25	Função e poderes dos órgãos de gestão de comarcas	Lisboa	27-01-2017
A26	Justiça e Poesia - entre a emoção e a razão	Lisboa	21-03-2017
B1	A revisão do Código dos contratos públicos	Lisboa	27 e 28-04-2017
B3	Fundamentos do Direito Fiscal Internacional	Lisboa	Data a anunciar
B8	Princípios de contabilidade financeira e contabilidade fiscal	Lisboa	29 e 30-06-2017
B12.A	Curso Breve de Inglês Jurídico (pós-laboral)	Lisboa	Datas a anunciar (depende de nº inscritos)
B12.B		Porto	
B13	Curso Avançado de Inglês Jurídico (pós-laboral)	Lisboa	Fev./Mar. 2017
C3	Temas de Direito Administrativo	Lisboa	19 e 26-05-2017 e 02 e 09-06-2017
C5	Temas de Direito Tributário	Lisboa	6, 13, 20 e 27-01-2017
D6.A	Revisão do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Código do Processo dos Tribunais Administrativos	Porto	03-02-2017
D6.B		Lisboa	10-02-2017
D7.A	Domínio Público e Privado da Administração	TAF Loulé	20-06-2017
D7.B		Lisboa	23-06-2017
D8.A	Gestão do Stress	Faro	30-06-2017
D8.B		Aveiro	30-06-2017
D8.C		Guarda	07-07-2017
D8.D		Braga	07-07-2017





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
JUIZ SECRETÁRIO

D10. A	A impugnação judicial no contencioso tributário	Lisboa	12-05-2017
D10. B		Porto	19-05-2017
D10. C		Leiria	26-05-2017
E1	Recuperação de ativos		
E2	Inglês Jurídico b-learning (Com sessão presencial final obrigatória)		
E3	Contabilidade básica para juristas		

Lisboa, 26 de Setembro de 2016.

O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura,

(Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco).

